



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 22 de abril, 2013.

Ofício Gab. Nº 443/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 351, de autoria do Nobre Vereador Alcides Coelho

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....2019.....Data 24.4.13
Horário.....17:35.....
.....
Responsável

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações com relação a coleta de lixo na Rua José de Camargo, após consulta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cumpre-nos informar que a coleta é feita em dias alternados sendo que nessa rua tem uma divisão de setor, onde ela começa paralela a Rua Capitão Assis até a Avenida Rui Barbosa tendo início às 7hrs30min, já do setor que se inicia paralela a Avenida Rui Barbosa tendo o fim da Rua Anastácio Rocha a coleta é realizada na terça feira, quinta e sábado no período da manhã a partir das 7hrs30min.

Ressaltamos que de acordo com a Lei 3.739/98, regulamentada pelo Decreto 3.428 de 1998, o munícipe deve colocar o resíduo no recipiente adequado depositando no passeio frontal ao imóvel de origem no prazo máximo de 02(duas) horas de antecedência sendo o não cumprimento deste representa uma multa de classificação leve.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Alcides Coelho

Câmara Municipal de Assis

NESTA